EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- O Município de Santa Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Esporte e Lazer, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2-** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://santavitoria.mg.gov.br/, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.
- **1.3-** As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.
- 1.4- A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.

- **1.5-** O cronograma do presente processo seletivo estão previstos no anexo I deste edital.
- **1.6-** Em caso de necessidade, as datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações.

2- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO:

- **2.1-** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
- 2.2- O contrato decorrente deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

3- DA FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- **3.1-** A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo disciplinada pela Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006.
- 3.2- O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Esportes, nos cargos previstos no item 3.3 e Anexo II deste edital.
- **3.3-** Os cargos, quantitativos de vagas e salários oferecidos no presente processo seletivo são os abaixo especificados:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Educador físico	CR	R\$ 2.057,99

3.4- As atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos oferecidos no presente processo seletivo simplificado estão previstos no anexo II deste edital;

4- DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Para participar do presente processo seletivo, o candidato interessado

deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- I Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II Ter idade mínima de18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- III Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo de seu interesse, conforme descrito no anexo II deste edital;
- IV Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art.37 da Constituição Federal.

5- DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1-** As inscrições serão realizadas no período de 10/03/2025 a 11/03/2025, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Romário José de Souza, Número 110, Bairo Jardim Tropical, Santa Vitória MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.
 - 5.2- Não será cobrada taxa de inscrição.
- **5.3-** No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço completo com indicação do CEP, email, telefone para contato e o cargo pretendido com respectiva carga horária e lotação.
- **5.4-** No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos exigidos dentro de um envelope fechado, com todas as folhas enumeradas e assinadas. Os documentos a serem apresentados pelo candidato deve ser em cópia legível e somente o formulário de inscrição, no ANEXO VI, deverá ser anexado do lado de fora do envelope para que seja pontuado o número de inscrição.
- **5.5-** O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- **5.6-** As Pessoas com Deficiência (PCD), deverão apresentar dentro do envelope lacrado a cópia do Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. No ato da inscrição deverá apresentar Laudo médico original.
 - **5.7-** Os candidatos Pretos e Pardos, deveram apresentar dentro do envelope

lacrado autodeclaração conforme ANEXO III, conforme o quesito cor, ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

- **5.8-** Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos para todos os cargos:
- a) Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido.
- b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
 - c) Comprovante de escolaridade (frente e verso).
 - d) Comprovante de inscrição e regularidade no conselho de classe.
- e) Comprovante do Tempo de Serviço, que poderá ser comprovado através de:
- 1- Certidão e/ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador descrevendo as funções desempenhadas, a data de início e fim, devidamente carimbada e assinada;
- 2- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, com a página de identificação e página com as notações que comprove o contrato;
 - 3- Contrato de trabalho constando início e fim, e funções desempenhadas;
- 4- Portaria de nomeação e exoneração em caso de servidor público ou documento equivalente que conste o período e funções desempenhadas;
- 5- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- **5.9-** Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.
- **5.10-** A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.
 - **5.11-** Será admitida uma única inscrição para cada candidato.
- **5.12-** A falta de qualquer documento conforme acima descrito no item 5.6, ocasionará a eliminação do candidato.

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- **6.1-** Serão objeto de avaliação do candidato a titulação/escolaridade do mesmo, a experiencia no exercício de atividades correlatas ao cargo, bem como o perfil comportamental do mesmo.
 - **6.2-** A titulação/escolaridade será avaliada com base nos seguintes critérios:

CURSOS	PONTOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	4	4
MESTRADO	2	2
ESPECIALIZAÇÃO (PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU)	1	2
CURSOS/ CAPACITAÇÕES COM 20 HORAS OU MAIS	0,5	2

6.3- A experiencia profissional será avaliada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			
02 pontos para cada ano de experiencia				
comprovada, no limte de 5 anos.	10			

- **6.4-** Além dos requisitos previstos nos itens 6.2 e 6.3, será aplicada aos candidatos ferramenta de avaliação de perfil comportamental e entrevista por competência a ser realizada por servidores efetivos do município de Santa Vitória.
- **6.5-** No ato da entrevista por competência, o candidato deverá comparecer de posse de currículo impresso.
- **6.6-** À avaliação a que se refere o item 6.4 será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- **6.7-** A comprovação dos requisitos previstos nos itens 6.2 e 6.3 pode ser comprovada por qualquer meio idôneo admitido em direito, como certidões, certificados, etc.

7- DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1- Os candidatos cujas inscrições forem validadas na forma descrita no item2 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.
- **7.2-** A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência informados no ato da inscrição, não prevalecendo

qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.

7.3- O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

8- DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- **8.1-** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso e de apresentar impugnação aos termos do edital.
- **8.2-** A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do edital, oportunidade em que o interessado deverá expor as razões de sua inconformidade.
- **8.3-** Do recurso, que poderá versar sobre a pontuação obtida e a respectiva classificação do candidato, deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no processo seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva e a classificação não foi realizada de modo adequado.
- **8.4** O recurso deverá ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo, sendo interposto em face da comissão responsável pela condução do processo seletivo.
- 8.5- O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Av. Romário José de Souza , número 110, Bairo Jardim Tropical , Santa Vitória MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h.
- **8.6-** Não serão aceitos recursos e impugnações por via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **9.1-** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
 - I- Maior pontuação na avaliação de perfil comportamental;
 - II- titulação;
 - III- maior idade;
 - IV- sorteio.

10- DA CONVOCAÇÃO:

- 10.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de SantaVitória/MG.
- **10.2-** A convocação dos aprovados será feita por meio de publicação no sítio oficial do Município de Santa Vitória (https://santavitoria.mg.gov.br/).
- **10.3-** Em cumprimento a Legislação Especial das Pessoas com deficiência (PCD) e os Pretos e Pardos a Convocação respeitara as normas legais aplicáveis no momento da convocação, na seguinte proporção:
- **10.4-** Candidatos PCD, tem direito a ocupar o 5° lugar e em seguida o 21°, 41°, 61°, 81° e assim sucessivamente. Apenas cota reservada, não participam da ampla concorrência.
- **10.5-** Candidatos PPI (cotas reservadas) tem direito a ocupar o 3° lugar e, em seguido de 5 em 5 posições. Concorre também na ampla concorrência. Se for chamado na ampla concorrência antes, caso seja melhor classificado, já supre a cota reservada, não abre o direito para outro candidato da cota reservada.
- **10.6-** Para os candidatos PCD será respeitada a proporção de 5% do total de vagas a serem convocadas, a critério da administração.
- 10.7- Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na sede de Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Situada na Av. Romário José de Souza, número 110, Bairo Jardim Tropical, Santa Vitória MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, de posse dos seguintes documentos:
 - I- Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
 - II- Cópia da Carteira deTrabalho (página da foto e verso);
 - III- Cópia do título eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - IV- Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
 - V- PIS/PASEP;
 - VI- comprovante de residência;
- VII- Comprovante de escolaridade mínima exigida e registro profissional de classe, se for o caso;

- VIII Declaração de bens no modelo indicado no Anexo III;
- IX- Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV;
- X- Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual, federal e eleitoral:
 - XI- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- XII- exames admissionais, para aferição da capacidade física e mental do candidato
- 10.8- O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 10.3 deste edital, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- **11.1-** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo acompanhamento do presente processo seletivo, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- **11.2-** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas oferecidas, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- **11.3-** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
- **11.4-** O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo simplificado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo qualquer reclamação por não atendimento às publicações em tempo hábil.
- **11.5-** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- **11.6-** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- 11.7- Os servidores contratados em razão deste processo seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo serem designados para exercerem suas funções em qualquer unidade da Secretaria, inclusive nos distritos de Chaveslândia e Perdilândia.
- **11.8-** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
 - I Anexo I: cronograma;
 - II Anexo II: atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária;
 - III Anexo III: declaração de bens;
 - IV Anexo IV: declaração referente a não acumulação de cargos;
 - V Anexo V: Formulário de autodeclaração –pretos e pardos;
 - VI Anexo VI: Formulário de inscrição
 - VII Anexo VII: Comprovante de inscrição

Santa Vitória, 05 de março de 2025

Wany Maria Borges Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Teles Batista da Silva

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Edilson Alves do Nascimento

Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/03/2025
IMPUGNAÇÃO	06/03/2025
INSCRIÇÕES	10/03/2025 e 11/03/2025
AVALIAÇÃO DE PERFIL	17/03/2025
COMPORTAMENTAL	17703/2023
ENTREVISTAS POR COMPETÊNCIA	20/03/2025
RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO	21/03/2025
RECURSO	25/03/2025 e 25/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/03/2025
HOMOLOGAÇÃO	A definir

ANEXO II ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QTDE. DE	CARGA	REMUNERAÇÃO
			VAGAS	HORÁRIA	
Educador	Planejamento e	Bacharelado ou	CR	20 horas	R\$ 2.057,99
físico	excução de	licenciatura em			
	aulas de	Educação Física			
	educação física,				
	com condução				
	de treinos,				
	jogos e outras				
	atividades				
	correlatas.				

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

(modelo – Caso não possua bens)

Eu,	, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF
e RG/CI	SSP/GO, residente na Rua/Av
	, nº, Bairro
, Santa Vitória-MG, declaro	o para os devidos fins que não possuo
nenhum bem em meu nome.	
Por ser verdade firmo o presente.	
Santa Vitória-MG, de	de
	
DECLARAC	ÇÃO DE BENS
	so possua bens)
Eu,	, brasileiro (a)
inscrito no CPF	e RG/CI residente na Rua/AV
, nº	, Bairro, declard
para os devidos fins que possuo	os seguintes bens em meu nome
Por ser verdade firmo o presente.	
Santa Vitória-MG,de	de

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

	DECLARO	para	fins	de	nomeação	е	posse	no	cargo	público
de								,	do	quadro
	da Prefeitura									
Federal	Não exerço , Estadual ou			o, fu	nção ou em	preç	go na A	dmin	istração	Pública
Ocupo o	Que além do cargo, funçã	_	-		o na Prefeitu		-			ória-MG. _·
	Santa Vito	ória-MG	G, em _.		de		de _			
				A	ssinatura					

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO -PRETOS E PARDOS

L	Dados pessoais
	Nome:
	CPF: RG:
	Data de nascimento://
	Sexo:Masculino () Feminino()
2	Dados dalnscrição
	Cargo pretendido:
	Carga horária:
	Lotação:
	<u>AUTODECLARAÇÃO:</u>
	Eu,
	declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais,
	conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
	Santa Vitória – MG, dede 2025
	Assinatura docandidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Número de inscrição:				
Nome completo do cand	lidato:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Data de nascimento:				
Telefone: ()		E-mail:		
Endereço:				Nº:
Bairro:				
PCD: ()SIM ()NÃO	LAUD	O ORIGINAL	. APRESENTADO	:()SIM()NÃO
Cargo Pretendido:			Carga horár	ia:
Lotação:				
Quantidade de folhas as	sinadas e	enumeradas	s:	
Santa Vito	ória-MG, _	de	de 202	25
	Assin	atura do cand		

ANEXO VII COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CPF:
Carga horária:
de 2025

Assinatura do candidato